




PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – - Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

Publicado no Boletim Oficial JJB.
Em 27/09/19
Ass. 

Portaria n° 089/2019, de 27 de Setembro de 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.


CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ n° 232.994-3/06, a Portaria SMA n° 70/2006, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, *por invalidez*, de acordo com laudo médico pericial de fls. 02 do Processo Administrativo n° 6890/05, a servidora municipal Mariuza Gonçalves dos Santos, matrícula n° 0911-3, no cargo de Servente Escolar, nível NE 04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no § 1º, I, do art. 40 da CRFB/88, com redação dada pela EC 41/2003, com proventos integrais calculados de acordo com EC 70/2012, no valor de R\$ 382,66 (trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos) resultante das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 298,14 – Lei Municipal 1.092/05; Complemento Salarial: R\$ 10,00 – Lei Municipal 1.092/05 anexo III.1; Triênio (20%): R\$ 59,62 – Lei Municipal 500/93 e Quinquênio (5%): R\$ 14,90 – art. 81 da Lei Municipal 796/99, com efeitos financeiros válidos desde 29/03/2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.


ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19